



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº: 21, de 11 de abril de 2024.

**Dispõe sobre a Nomeação dos
Membros do Conselho Municipal de
Assistência Social do Município de
GALILEIA (CMAS).**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GALILEIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, nos termos do inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 103, de 19 de novembro de 2010, alterada pela Lei Complementar Municipal nº. 155, de 09 de setembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, conforme composição abaixo:

PODER EXECUTIVO

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Jeanne Gomes da Silva;
Suplente: Maria das Dores Alves.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Manoela Ferreira Boareto;
Suplente: Natália de Araújo Campos Rodrigues.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Jonatas Melo Baltar;
Suplente: Mayron Henrique De Souza Soares.

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Raphaela Cassiano Ribeiro de Souza;
Suplente: Juliano Venâncio Fraga.

V – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Leandra Gonçalves Pereira.
Suplente: Luana de Oliveira Alves.

SOCIEDADE CIVIL


Juarez da Silva Lima
Prefeito



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

VI – Representantes de Entidades de Usuários ou de Defesa dos Direitos dos Usuários de Assistência Social:

Titular: Ivani Borges de Souza (Usuária do Grupo 3ª idade);
Suplente: Maria dos Santos Bonfim Silva.

VII – Representantes da Pastoral da Criança:

Titular: Carla Teixeira Valadares;
Suplente: Cremilda Gomes da Silva.

VIII – Representantes das Entidades Prestadoras de Serviço de Área da Assistência Social:

Titular: Larici Nunes da Cruz;
Suplente: Emyle Rayane Martins Calais.

Titular: Clênia Rosemar de Souza Reis (Representante da creche Jesus Menino)
Suplente: Geni Gonçalves Ferreira Costa (representante da Escola João Lopes de Melo)

IX – Representantes dos trabalhadores da Área de Assistência Social:

Titular: Samira Fernanda Alves de Carvalho;
Suplente: Kesia Campos Cruz.

Art. 2º O Presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretários, serão eleitos pelos membros do Conselho.

Art. 3º O mandato dos membros do CMAS será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por uma única vez.

Art. 4º O exercício de mandato de Conselheiro do CMAS, é considerado serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Galiléia - MG, 11 de abril de 2024.


JUAREZ DA SILVA LIMA
Prefeito

Juarez da Silva Lima
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial do Município em 11 de abril de 2024.


Juarez da Silva Lima
Prefeito

Juarez da Silva Lima
Prefeito